



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Requerimento Nº 118 Exercício: 2022

Requerimento nº 118/2022 do Sr. Erivelton Marcos Proêncio solicitando ao Executivo Municipal informar se existe a possibilidade da implantação do "Programa Remédio em Casa";

Encaminhada em: 12 104 2022



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 118 /2022

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, observadas as exigências regimentais de praxe, após ouvido o douto Plenário para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, através da Secretaria e departamento competente informações sobre a possibilidade de **implantação do “Programa Remédio em Casa”**

1. Há previsão ou possibilidade para implantar este programa?
2. Se positivo, quando será implantado? Quanto tempo o munícipe deverá esperar para o início do programa?

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste requerimento de informações é tornar público, ou seja, de conhecimento do pagador de impostos, se há alguma medida sendo desenvolvida no município referente aos questionamentos realizados neste, caso não houver reitero meus votos de apelo e apoio para a implantação do “Programa Remédio em Casa”.

O propósito deste programa é melhorar e garantir o acesso mais efetivo aos medicamentos e organizar a assistência farmacêutica das pessoas que fazem uso de remédios contínuos, as quais, em sua maioria, têm mobilidade nula ou reduzida, como acamados, idosos, cadeirantes, entre outros que, em decorrência de seu estado de saúde debilitado, seja pela própria doença, pela idade ou pela situação financeira, enfrentam problemas e encontram dificuldades na adesão e na continuidade de seu tratamento médico.

Considerando também que a saúde está estabelecida na constituição brasileira como um direito essencial do cidadão e dever do Estado, entende-se que a garantia do acesso aos serviços e produtos de saúde são imprescindíveis para o reconhecimento material deste direito. Os medicamentos são produtos fundamentais para a resolutividade das ações em saúde.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Justifica-se portanto, o presente requerimento de informações.

Por fim, solicita-se a gentileza de que a resposta com as informações do presente requerimento sejam também encaminhadas no e-mail ver.tonproencio@camarajaguariuna.sp.gov.br

Câmara de Vereadores do Município de Jaguariúna, 11 de abril de 2022.

a. **VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada aos 12 de abril corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 13 de abril de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 118 /2022

Senhores Vereadores,


Requeiro à Mesa, observadas as exigências regimentais de praxe, após ouvido o douto Plenário para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, através da Secretaria e departamento competente informações sobre a possibilidade de **implantação do “Programa Remédio em Casa”**

1. Há previsão ou possibilidade para implantar este programa?
2. Se positivo, quando será implantado? Quanto tempo o munícipe deverá esperar para o início do programa?

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste requerimento de informações é tornar público, ou seja, de conhecimento do pagador de impostos, se há alguma medida sendo desenvolvida no município referente aos questionamentos realizados neste, caso não houver reitero meus votos de apelo e apoio para a implantação do “Programa Remédio em Casa”.

O propósito deste programa é melhorar e garantir o acesso mais efetivo aos medicamentos e organizar a assistência farmacêutica das pessoas que fazem uso de remédios contínuos, as quais, em sua maioria, têm mobilidade nula ou reduzida, como acamados, idosos, cadeirantes, entre outros que, em decorrência de seu estado de saúde debilitado, seja pela própria doença, pela idade ou pela situação financeira, enfrentam problemas e encontram dificuldades na adesão e na continuidade de seu tratamento médico.

LIDO EM SESSÃO
DE 12/10/22

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Considerando também que a saúde está estabelecida na constituição brasileira como um direito essencial do cidadão e dever do Estado, entende-se que a garantia do acesso aos serviços e produtos de saúde são imprescindíveis para o reconhecimento material deste direito. Os medicamentos são produtos fundamentais para a resolutividade das ações em saúde.

Justifica-se portanto, o presente requerimento de informações.

Por fim, solicita-se a gentileza de que a resposta com as informações do presente requerimento sejam também encaminhadas no e-mail ver.tonproencio@camarajaguariuna.sp.gov.br

Câmara de Vereadores do Município de Jaguariúna, 11 de abril de 2022.

VEREADOR TON PROÊNCIO

(Erivelton Marcos Proêncio)

PROTOCOLADO	
Nº de Ordem	458
Fls. Nº	157 Livro Nº 042
	10/04/22 <i>Cauele</i>
	Secretária

APROVADO	
Favoráveis	11
Contrários	-
Abstenções	-
	12/04/22 <i>[Signature]</i>
	PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício PRE n.º 165/2022

Jaguariúna, 13 de abril de 2022

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência os Requerimentos abaixo relacionados, que foram apresentados e aprovados por unanimidade de votos nesta Casa de Leis, em Sessão Ordinária realizada em 12 de abril de 2022.

1. **Requerimento nº 117/2022 do Sr. José Muniz** solicitando ao Executivo Municipal informar porque até a data de hoje (11/04/22) não foi atendida a Indicação nº 251/2021, onde solicita a implementação de via de mão única, na rua Dom Pedro I, nº 394 com a rua Amazonas nº 440 – Vila 12 de Setembro;
2. **Requerimento nº 118/2022 do Sr. Erivelton Marcos Proêncio** solicitando ao Executivo Municipal informar se existe a possibilidade da implantação do “Programa Remédio em Casa”;
3. **Requerimento nº 119/2022 do Sr. Erivelton Marcos Proêncio** solicitando ao Executivo Municipal informações sobre o COI – Centro de Operações e Inteligência, entre outras questões;
4. **Requerimento nº 120/2022 do Sr. Francisco de Souza Campos** solicitando ao Executivo Municipal informações se existe programas educativos, relativos ao Meio Ambiente, que são aplicados nas escolas públicas e privadas instaladas em Jaguariúna, entre outras questões;
5. **Requerimento nº 121/2022 do Sr. Francisco de Souza Campos** solicitando ao Executivo Municipal informar sobre o fluxo, organização e sinalização de trânsito na Avenida Antártica, pelos impactos causados pelo grande número de veículos que transitam pelo local, em razão da empresa AMBEV e sobre a melhoria da pavimentação em extensões desta avenida, entre outras questões;
6. **Requerimento nº 122/2022 do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo** solicitando ao Executivo Municipal informar como está o funcionamento da patrulha rural no Município de Jaguariúna;
7. **Requerimento nº 123/2022 do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo e Erivelton Marcos Proêncio** solicitando ao Executivo Municipal informar quais as medidas que estão sendo tomadas para evitar a soltura de fogos de artifício com estampido durante as partidas do Campeonato de Futebol Amador.

Atenciosamente,


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

Recebemos
Jaguariúna 18/04/22
Pouca.



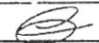
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Ofício SEGOV-nº 00270/2022.

Jaguariúna, aos 20 de abril de 2022.

Ref.: Acusa recebimento dos Requerimentos nºs 117 a 123/2022 (Prot. PMJ nºs 007484, 007493, 007496, 007501, 007503, 007504 e 007507/2022).

LIDO EM SESSÃO
DE 03 105 122

PRÉSIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos, por meio deste, acusar o recebimento dos Requerimentos abaixo relacionados, juntamente com os números de protocolos que receberam nesta Prefeitura:

- a) Requerimento nº 117/2022, de Iniciativa do Nobre Vereador José Muniz: solicitando informações do porquê até a data de hoje (11/04/22) não foi atendida a Indicação nº 251/2021, onde solicita a implementação de via de mão única, na rua Dom Pedro I, nº 394 com a rua Amazonas nº 440 – Vila 12 de Setembro - Protocolo PMJ nº 007484/2022;
- b) Requerimento nº 118/2022, de iniciativa do Nobre Vereador Erivelton Marcos Proêncio: solicitando informações se existe a possibilidade da implantação do “Programa Remédio em Casa - Protocolo PMJ nº 007493/2022;
- c) Requerimento nº 119/2022, de iniciativa do Nobre Vereador Erivelton Marcos Proêncio: solicitando informações sobre o COI – Centro de Operações e Inteligência, entre outras questões - Protocolo PMJ nº 007496/2022;
- d) Requerimento nº 120/2022, de iniciativa do Nobre Vereador Francisco de Souza Campos: solicitando informações se existe programas educativos, relativos ao Meio Ambiente, que são aplicados nas escolas públicas e privadas instaladas em Jaguariúna, entre outras questões - Protocolo PMJ nº 007501/2022;
- e) Requerimento nº 121/2022, de iniciativa do Nobre Vereador Francisco de Souza Campos: solicitando informações sobre o fluxo, organização e sinalização de trânsito na Avenida Antártica, pelos impactos causados pelo grande número de veículos que transitam pelo local, em razão da empresa AMBEV e sobre a melhoria da pavimentação em extensões desta avenida, entre outras questões - Protocolo PMJ nº 007503/2022;
- f) Requerimento nº 122//2022 de Iniciativa do Nobre Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo: solicitando informações de como está o funcionamento da patrulha rural no Município de Jaguariúna - Protocolo PMJ nº 007504/2022;
- g) Requerimento nº 123/2022 de iniciativa dos Nobres Vereadores Walter Luís Tozzi de Camargo e Erivelton Marcos Proêncio: solicitando informações de como está o funcionamento da patrulha rural no Município de Jaguariúna - Protocolo PMJ nº 007507/2022;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

estão sendo tomadas para evitar a soltura de fogos de artifício com estampido durante as partidas do Campeonato de Futebol Amador - Protocolo PMJ nº 007507/2022;

Aludidos requerimentos serão encaminhados às secretarias competentes para análise e manifestação e, posteriormente, prestadas as informações a essa Casa Legislativa, se o caso.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de alta consideração e respeito, extensivos aos demais Vereadores.

MARCIO GUSTAVO BERNARDES
REIS:16505257888
REIS:16505257888

Assinado de forma digital por
MARCIO GUSTAVO BERNARDES
REIS:16505257888
Dados: 2022.04.25 14:57:38
-03'00'

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

PROTOCOLO
Nº de Ordem <u>524</u>
Fls. Nº <u>163</u> Livro Nº <u>042</u>
<u>25/04/22</u> <i>Daniel</i> Secretária



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Ofício SEGOV-nº 00323/2022.

Jaguariúna, aos 10 de maio de 2022.

Ref.: Requerimentos nºs 42, 45, 52, 59 e 63, 118/2022 (Prot. PMJ nºs 005233, 005237, 005249, 005266, 005275 e 007493/2022).

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Através deste, solicitamos prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias úteis, para atendimento dos seguintes Requerimentos:

- a) Requerimento nº 042/2022, de iniciativa do Nobre Vereador Wanderley Teodoro Filho: solicitando informações sobre a previsão para manutenção e melhoria da iluminação dentro e entorno do Parque dos Lagos – Protocolo PMJ nº 005233/2022;
- b) Requerimento nº 045/2022, de iniciativa do Nobre Vereador Francisco de Souza Campos: solicitando informações sobre quais medidas estão sendo providenciadas para baixar os custos da coleta e remoção de lixo domiciliar, entre outras questões – Protocolo PMJ nº 005237/2022;
- c) Requerimento nº 052/2022, de iniciativa do Nobre Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo: solicitando informações sobre a pintura do prédio histórico que irá abrigar o POUPATEMPO – Protocolo PMJ nº 005249/2022;
- d) Requerimento nº 059/2022, de iniciativa do Nobre Vereador Erivelton Marcos Proêncio: solicitando informações sobre existência de Comissão ou Conselho Municipal responsável pela avaliação dos prédios públicos que serão licitados para exploração comercial e outros de iniciativa privada, dentre outras questões – Protocolo PMJ nº 005266/2022;
- e) Requerimento nº 063/2022, de iniciativa do Nobre Vereador Erivelton Marcos Proêncio: solicitando informações sobre quais medidas serão aplicadas ao redor do Hospital Municipal para combater roubos e furtos e quais ações estarão em vigência – Protocolo PMJ nº 005275/2022;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

- f) Requerimento nº 118/2022, de iniciativa do Nobre Vereador Erivelton Marcos Proêncio: solicitando informações se existe a possibilidade da implantação do “Programa Remédio em Casa - Protocolo PMJ nº 007493/2022;

Aludidos requerimentos serão encaminhados às secretarias competentes para análise e manifestação e, posteriormente, prestadas as informações a essa Casa Legislativa, se o caso.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de alta consideração e respeito, extensivos aos demais Vereadores.

MARCIO GUSTAVO BERNARDES
REIS:16505257888

Assinado de forma digital por
MARCIO GUSTAVO BERNARDES
REIS:16505257888
Dados: 2022.05.12 09:20:48
-03'00'

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	630
Fls. Nº	174
Livro Nº	042
	12/05/22
	Ano
	Secretária

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Ofício SEGOV-nº 0343/2022.

Jaguariúna, aos 17 de maio de 2022.

Ref.: Requerimento nº 118/2022, de autoria do Ilmo. Vereador Erivelton Marcos Proêncio (Prot. PMJ nº 7493/2022)


Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe e obediência ao art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, vimos apresentar a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e manifestação da Coordenadoria da Assistência Farmacêutica, acerca da implantação de programa para entrega de remédios na casa do munícipe.

Nesta oportunidade, renovamos os nossos protestos de elevada consideração e respeito.

MARCIO GUSTAVO
BERNARDES
REIS:16505257888

Assinado de forma digital por
MARCIO GUSTAVO BERNARDES
REIS:16505257888
Dados: 2022.05.17 17:00:17 -03'00'

LIDO EM SESSÃO
DE 07/06/22

PRESIDENTE

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	685
Fls. Nº	180 Livro Nº 042
18/05/22	Anov
	Secretária

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Lauro de Carvalho, 1.215, Centro - Fone: 3837-2424

Jaguariúna, aos 26 de abril de 2022

AO DTL

Departamento de Técnicas Legislativas

Secretaria de Governo

REF.: Protocolo nº 7493/2022 | Requerimento nº 118/2022

Tendo em vista o recebimento do requerimento epigrafado, de iniciativa do vereador Erivelton Marcos Proêncio, solicitando informações com relação ao Programa Remédio em Casa, segue a resposta da Coordenadora da Assistência Farmacêutica, fazendo breves considerações acerca do atendimento farmacêutico da rede municipal de saúde.

Oportunamente, com relação ao questionamento de previsão para a implementação do programa, ainda preteritamente ao presente requerimento, este já fazia parte dos planos de saúde e de governo para 2022.

Após a revogação do estado de emergência da COVID-19 no país, o serviço público em sua integralidade vem sendo reestruturado, em especial a área da saúde, que faceu diversas modificações enquanto a árdua batalha contra o coronavírus.

Ainda no sentido de readequação do serviço aos novos cenários, existe determinada cautela no tratamento de casos pós-covid, para os quais é de grande valia o Programa Remédio em Casa, motivo este pelo qual já havia a previsão para implementar o programa.

Já existe inclusive, de forma integrada ao Cartão Cidadão, software exclusivamente dedicado ao Remédio em Casa, cuja execução, findada a reestruturação anteriormente mencionada, é prevista para o segundo semestre de 2022.

Sendo o que cumpria até o momento, coloco-me à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para renovar protestos de distinta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,



Diego Henrique da Silva
Assessor



Maria do Carmo de Oliveira Pelisão
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna

Almoxarifado de medicamentos.

Fone:38471006

Jaguariúna, 25 de abril de 2022.

Ilmo senhor.
Erivelton Marcos Proêncio
Vereador do município de Jaguariúna

Em resposta ao Protocolo nº 007493/2022, Requerimento Camara Ofício PRE nº 165/2022.

Referente ao **REQUERIMENTO nº 118/2022**, onde o vereador Erivelton Marcos Proêncio solicita informações sobre implementação do Programa Remédio em Casa.

Atualmente, o município de Jaguariúna possui 11 Unidades Básicas de Saúde, onde todas possuem uma farmácia, com farmacêutico Técnico responsável presente, para que sempre que necessário esclareçam as dúvidas dos pacientes, em relação a eficácia, interação medicamentosa e efeitos colaterais. Além da Farmácia de Alto Custo, Farmácia de Medicamentos Controlados e Farmácia do SAE.

Os atendimentos **farmacêuticos** possuem a finalidade de promover o uso racional dos medicamentos, possibilitando ao paciente entender a **importância** da utilização correta dos produtos, bem como em sua adesão ao tratamento, diminuindo as ocorrências de agravos à **saúde**.

Ou seja, o **farmacêutico** age como um mediador na relação médico paciente gerenciando tanto as ações de **assistência farmacêutica** prestada aos serviços de saúde como as informações que serão fornecidas sobre os medicamentos prescritos durante o tratamento, tanto para o paciente como para os outros profissionais da equipe.

A Secretaria de Saúde possui 262 itens padronizados e atende em média/mês, por farmácia:

- 1) Farmácia de Controlados: 4.000 pacientes/mês
- 2) Farmácia Alto Custo: 2.000 pacientes/mês
- 3) Farmácia Sae: 100 pacientes/mês
- 4) Farmácia Nova Jaguariúna: 1.200 pacientes/mês
- 5) Farmácia Miguel Martini: 1.500 pacientes/mês
- 6) Farmácia XII de Setembro: 2.500 pacientes/mês
- 7) Farmácia Fontanella: 1.500 pacientes/mês
- 8) Farmácia Roseira de Cima: 550 pacientes/mês
- 9) Farmácia Florianópolis: 1.200 pacientes/mês
- 10) Farmácia Guedes: 350 pacientes/mês
- 11) Farmácia Roseira de Baixo: 400 pacientes/mês
- 12) Farmácia Zambom: 400 pacientes/mês
- 13) Farmácia Cruzeiro do Sul: 750 pacientes/mês
- 14) Farmácia Tanquinho: 160 pacientes/mês

No momento estamos estudando a viabilidade da implementação do Programa Remédio em Casa.

Certa de poder contar com sua compreensão, deixo protestos de distinta estima e apreço.

Daniela Cristina da Silva Norberto.
Coordenadora da Assistência Farmacêutica